

**PORTARIA Nº 2.782/SPO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Renova a homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Privado de Avião, do Aeroclube de Montes Claros.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.104046/2015-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a homologação dos cursos teórico e prático de Piloto Privado Avião, do Aeroclube de Montes Claros, situado à Avenida Comandante João Milton Prates, s/n – Jaraguá – Montes Claros – MG, CEP: 39404-214.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO**